



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº. ....

LEI nº 49

Concede Abono de Ano Novo -  
aos funcionários municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, -  
sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido, a cada um dos funcionários municipais,  
o Abono de Ano Novo, na importância de Cr\$400,00 ---  
(quatrocentos cruzeiros);

Artº 2º - Somente receberão o Abono de que trata o Artº 1º des-  
ta Lei, os funcionários que contarem mais de 1 (um) -  
ano de serviço, inclusive os funcionários da Câmara -  
Municipal;

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por  
conta das seguintes verbas, em dotações do exercício  
vigente: no total de Cr\$60.000,00 :

|                                                                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 8.24.4. - Alimentação, diéta, roupas, camas e outros -<br>Artigos para os presos pobres da Cadeia Públi-<br>ca.....        | Cr\$15.803,20 |
| 8.62.2. - "Serviços Públicos Municipais" - Serviços de<br>Comunicações - 305 - Telefone - Material Per-<br>manente.....    | Cr\$37.146,10 |
| 8.02.0. - Pessoal Fixo - a) - Subsídio do Sub-Prefeito<br>de Ladário - b) Representação do Sub-Prefeito<br>de Ladário..... | Cr\$ 7.050,70 |
| TOTAL .....                                                                                                                | Cr\$60.000,00 |

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 de Dezembro -  
de 1.951.

Onésimo Valle do E. Santo - Presidente

Nélio Leite de Barros - 1º Secretário

João de Deus Pinheiro - 2º Secretário

Nathércia Pompeu dos Santos

Ary Gonçalves Couto

Aristides Vieira de Almeida

Arthur Affonso Marinho



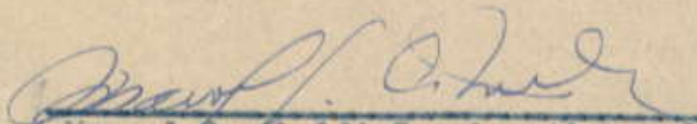
# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº. ....

LEI Nº 49

(continuação)

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Garibaldi Cavalcanti Mello